



LEI Nº 482/2016

Ementa: Dá nome ao Prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré e dá outras providências:

O **PREFEITO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré fica denominado de **PALÁCIO JOSÉ HILDO HACKER**.

Art. 2º - O referido Prédio citado no artigo anterior fica localizado na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/nº, no Loteamento Primavera, Tamandaré - PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tamandaré, 03 de junho de 2016.


José Hildo Hacker Júnior
- Prefeito -

